



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**

CNPJ: **44.906.326/0001-58**

Endereço: **RUA NELSON MACHADO**

Bairro: **BORBA**

CEP: **85.620-000**

Cidade: **SALGADO FILHO - PR**

Telefone: **(69)8409-3177**

E-mail: zanin@wln.com.br

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, **NÃO ISENTANDO** o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 07 de dezembro de 2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 44.906.326/0001-58
Razão Social: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

Atividade Econômica Principal:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço:

RUA NELSON MACHADO, 251 - BORBA - 85.620-000 - Salgado Filho / Paraná

6
2

2

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/12/2023 19:22

1 de 1

* Maria de la Paz Antunes.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.906.326/0001-58
Razão Social: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GLASMANN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/12/2023	Automática
FGTS	Validade:	18/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/02/2024
Receita Municipal	Validade:	05/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/12/2023 19:25

1 de 1

CPF: 038.XXX.XXX-71 Nome: MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES

Ass: *Maria de Fátima Antunes*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.906.326/0001-58
Razão Social: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GLASMANN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos- CREA PESSOA FISICA	157978/2023	07/06/2024
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ- CREA/PR (PESSOA JURÍDICA)	77336	31/12/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.906.326/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA GLASMANN	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NELSON MACHADO	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.620-000	BAIRRO/DISTRITO BORBA	MUNICÍPIO SALGADO FILHO	UF PR
-------------------	--------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZANIN@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 8409-3177/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 08:22:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

G

6

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 44.906.326/0001-58

NIRE 41210485764

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES, brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Parcial bens, Empresaria, nascido aos 29/09/2000, residente e domiciliada na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Bairro Borba,, Salgado Filho – PR, cep. 85.620-000, portador CPF. 038.565.839-71 e Rg. 9.054.985-5 SSP PR expedida em 05/08/2016; única sócia componente da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de “**CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**”, Cnpj. 44.906.326/0001-58, estabelecida na Rua Nelson Machado, 251, bairro Borba,, Salgado Filho -PR, CEP: 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 18/01/2022, sob nº 41210485764, resolvem alterar o referido contrato social como segue

CLAUSULA PRÍMEIRA: O capital social que é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de 200.000,00(Duzentos mil reais), com aumento de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais), dividido em 80.000(Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, essas totalmente integralizadas em moeda corrente do país nesta data, com aumento de capital a socia passará a ter a seguinte participação:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR – R\$
MARIA DE GATIMA GLASMANN ANTUNES	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
CNPJ. 44.906.326/0001-58
NIRE 41210485764
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
CNPJ. 44.906.326/0001-58

NIRE 41210485764

Página 2 de 5

MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES, brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Parcial bens, Empresaria, nascido aos 29/09/2000, residente e domiciliada na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Bairro Borba,, Salgado Filho – PR, cep. 85.620-000, portador CPF. 038.565.839-71 e Rg. 9.054.985-5 SSP PR expedida em 05/08/2016; única sócia componente da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de “**CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**”, Cnpj. 44.906.326/0001-58, estabelecida na Rua Nelson Machado, 251, bairro Borba,, Salgado Filho -PR, CEP: 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 18/01/2022, sob nº 41210485764, resolvem por este instrumento, Consolidar seu contrato social primitivo, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada Unipessoal gira sob o nome de:
CONSTRUTORA GLASMANN LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em **17/01/2022**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade unipessoal terá a sua sede na cidade de Salgado Filho – Estado do Paraná, na Rua Nelson Machado, 251, bairro Borba, Cep. 85.620-000.

Parágrafo Primeiro: Declaração de Enquadramento: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Microempresa (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA QUARTA- A Sociedade limitada Unipessoal tem como objeto social o ramo de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado ; Outras obras de engenharia civil de Contenção e Muros de Arrimo; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção reboco e acabamentos; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

v

RFB

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 44.906.326/0001-58

NIRE 41210485764

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR – R\$
MARIA DE GATIMA GLASMANN ANTUNES	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

CLÁUSULA SEXTA: Administração: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe a sócia única **MARIA DE GATIMA GLASMANN ANTUNES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

J 6 15

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 44.906.326/0001-58

NIRE 41210485764

Página 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinado pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Resolução das Quotas do Sócio Único em Relação à Sociedade: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Dissolução e Liquidação da Sociedade: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, como foro, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Barracão – PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º, e 11º, inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 §3º. Todos da Lei 9.307/96, e ainda o artigo 497 do NCPC em todos os seus efeitos.

J 6 10

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 44.906.326/0001-58

NIRE 41210485764

Página 5 de 5

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salgado Filho, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES
CPF. 038.565.839-71





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GLASMANN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03856583971	MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 06:29 SOB N° 20221014608.
PROTOCOLO: 221014608 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202018861. CNPJ DA SEDE: 44906326000158.
NIRE: 41210485764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2022.
CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
CNPJ: 44.906.326/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:25 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **6DBB.89DE.39C6.551D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

Ca

J



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032417018-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.906.326/0001-58**

Nome: **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

✓

6
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
950/2023	07/12/2023	05/02/2024 ✓	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CONSTRUTORA GLASMANN LTDA	44.906.326/0001-58

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
805	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: NELSO MACHADO, 251	Complemento:
Bairro: BAIRRO BORBA	CEP: 85620-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Salgado Filho - PR

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C230950N9617D54

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Salgado Filho
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50

PG 6

U

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.906.326/0001-58

Razão Social: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

Endereço: RUA NELSON MACHADO 251 / BORBA / SALGADO FILHO / PR / 85620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023 ✓

Certificação Número: 2023111902104685624268

Informação obtida em 07/12/2023 08:24:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.906.326/0001-58

Certidão n°: 69851745/2023

Expedição: 07/12/2023, às 08:23:39

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.906.326/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

h b

]



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCOS RECH**
Registro.....: PR S3 187003-0
C.P.F.....: 089.045.979-78
Data Nasc....: 26/08/1996
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 29/03/2019 PELO(A)
FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTR
FRANCISCO BELTRAO - PR

•ART 8343923-5

Empresa.....: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEI
Endereço Obra: RUAS DA CIDADE SN DISTRITO IDAMAR
Bairro..... VARIOS
89950 - DIONISIO CERQUEIRA - SC
Registrada em: 30/06/2022 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 15/06/2022 Término.....: 15/11/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200079580, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022143194
12/09/2022, 19:26:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, de Direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, nº 413, Centro do município de Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89.950-000, inscrita no CNPJ nº **83.026.773/0001-74**, representada nesta ocasião por seu Secretário de Planejamento e Representante Técnico nesta ocasião o Engenheiro Civil, Sr. **GUILHERME H. M. LIBARDONI, CREA/SC 120.441-2**, ATESTO, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**, Direito Privado, com sede na Rua Nelson Machado, nº 251, Bairro Borba do município de Salgado Filho - PR, CEP 85.620-00, inscrita no CNPJ nº **44.906.326/0001-58**, juntamente com o profissional Engenheiro Civil Sr. **MARCOS RECH, CREA PR nº 198.008, CREA SC nº 187.003-0, CPF 089.045.979-78 e RG: 10.842.667-5**, está construindo para o **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, conforme **CONTRATO DE N.º 046/2022**, Execução de pavimentação com pedras irregulares, com meio – fio, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Execução de pavimentação com pedras irregulares	3.454,00	M²
02	Execução de meio – fio	788,60	Metro

Responsável Técnico:

MARCOS RECH – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 187.003-0 – ART 8343923-5;

Execução das atividades 01 e 02 acima.

Localização da obra: Rodovia BR-163, Comunidade Maria Preta / Avenida Jose Fogaatto / Rua Eliseu Leoratto;

Período Contratual: 15/06/2022 á 15/11/2022;

Período de execução das atividades acima: 15/06/2022 á 12/09/2022;

GUILHERME
HENRIQUE MARAN
LIBARDONI
04398772960

Dionísio Cerqueira – SC, 12 de setembro de 2022
Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN
LIBARDONI 04398772960
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME
HENRIQUE MARAN LIBARDONI 04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: 3832847
Data: 2022.09.12 16:34:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

GUILHERME H. M. LIBARDONI

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO/ ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SC 120.441-2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCOS RECH**
Registro.....: PR S3 187003-0
C.P.F.....: 089.045.979-78
Data Nasc.....: 26/08/1996
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 29/03/2019 PELO(A)
FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTR
FRANCISCO BELTRAO - PR

•**ART 8184861-8**

Empresa.....: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEI
Endereço Obra: AVENIDA HARTUR WANTCHER SN AVENIDA
Bairro.....: DISTRITO IDAMAR
89950 - DIONISIO CERQUEIRA - SC
Registrada em: 09/03/2022 Baixada em.. 07/03/2023
Período (Previsto) - Início: 17/02/2022 Término.....: 17/06/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PEDRAS

Dimensão do Trabalho ...: 3.074,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 685,00 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 343,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 15,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES CALCAMENTO DRENAGEM PLUVIAL COM
TUBULACAO

6

4

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300020269, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023147593
08/03/2023,14:07:57

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/va/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300020269 CAT nº 252023147593 de 08/03/2023, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023147593

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creant/va/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300020269
CAT nº 252023147593 de 08/03/2023, página 2 de 4



[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA**, de Direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, nº 413, Centro do município de Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89.950-000, inscrita no **CNPJ nº 83.026.773/0001-74**, representada nesta ocasião por seu Secretário de Planejamento e Representante Técnico nesta ocasião o Engenheiro Civil, **Sr. GUILHERME H. M. LIBARDONI, CREA/SC 120.441-2, ATESTO**, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**, Direito Privado, com sede na Rua Nelson Machado, nº 251, Bairro Borba do município de Salgado Filho - PR, CEP 85.620-000, inscrita no **CNPJ nº 44.906.326/0001-58**, juntamente com o profissional Engenheiro Civil **Sr. MARCOS RECH, CREA PR nº 198.008, CREA SC nº 187.003-0, CPF 089.045.979-78 e RG: 10.842.667-5**, foram responsáveis pelas seguintes atividades técnicas:

Atividade Técnica	Quantidade	Unidade de medida
Execução - Pavimentação em pedras	3.074,00	Metros Quadrados
Execução - Meio Fio	685,00	Metros
Execução - Drenagem	343,00	Metros
Execução - Boca de lobo e/ou bueiro	15,00	Unidades

Localizado na Avenida Arthur Wantcher, Sn, Distrito de Idamar, município de Dionísio Cerqueira - PR, CEP 89.950-000, no período de 24/09/2022 à 16/12/2022. Ademais, **ATESTA** que o contrato logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz as necessidades deste atestante.

1. CONTRATO: CONTRATO 07/2022 - firmado em 02/02/2022.

2. OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial, no distrito de Idamar, interior do município, na cidade de Dionísio Cerqueira - SC, conforme orçamento, memorial descritivo e projeto em anexo;

3. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO: Avenida Arthur Wantcher, Sn, Município de Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89.950-000;



4. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA, CNPJ nº 44.906.326/0001-58;

5. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, CNPJ nº 83.026.773/0001-74;

6. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, CNPJ nº 83.026.773/0001-74;

7. ART ORIGINAL: 25 2022 8184861-8

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil, Marcos Rech, CREA PR nº 198.008/D, VISTO SC 187.003-0, RNP 1720406960;

9. ATIVIDADES EXECUTADAS SOB A SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Atividade Técnica	Quantidade	Unidade de medida
Execução - Pavimentação em pedras	3.074,00	Metros Quadrados
Execução - Meio Fio	685,00	Metros
Execução - Drenagem	343,00	Metros
Execução - Boca de lobo e/ou bueiro	15,00	Unidades

10. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS: 24/09/2022 à 16/12/2022.

Dionísio Cerqueira - SC, 08 de março de 2023.

GUILHERME
HENRIQUE MARAN
LIBARDONI:
04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE
MARAN LIBARDONI:04398772960
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial,
CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:
04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 36332847
Data: 2023.03.08 11:57:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

GUILHERME H. M. LIBARDONI
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 120.441-2

Handwritten signature and initials in blue ink.

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44.906.326/0001-58

IE: 90926859-15

E-mail: construtoraglasman@gmail.com

Tel: (46) 98409-3177

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Tomada de Preços n.º 010/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do registro
Marcos Rech	Engenheiro Civil	CREA PR-198008/D	09/09/2021

Salgado Filho/PR, 12 de dezembro de 2023



EMPRESA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44.906.326/0001-58

ADMINISTRADORA: MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES

CPF: 038.565.839-71

RG: 9054985-5 SESP-PR

SÓCIA-ADMINISTRADORA

44.906.326/0001-58

CONSTRUTORA
GLASMANN LTDA

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA,
CEP: 85.620-000, SALGADO FILHO/PR



✓

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44.906.326/0001-58

IE: 90926859-15

E-mail: construtoraglasman@gmail.com


Tel: (46) 98409-3177

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
Marcos Rech	Engenheiro Civil	CREA PR-198008/D	09/09/2021	

Salgado Filho/PR, em 12 de dezembro de 2023.


EMPRESA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
CNPJ: 44.906.326/0001-58
ADMINISTRADORA: MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES
CPF: 038.565.839-71
RG: 9054985-5 SESP-PR
SÓCIA-ADMINISTRADORA

44.906.326/0001-58

**CONSTRUTORA
GLASMANN LTDA**

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA,
CEP: 85.620-000, SALGADO FILHO/PR

v



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.906.326/0001-58, com sede na Rua Nelson Machado, nº 251, Bairro Borba, CEP: 85.620-000, município de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia Gerente **Maria de Fatima Glasmann Antunes**, Brasileira, casada, inscrito no CPF nº 038.565.839-71, e portadora da CI nº 9.054.985-5 SSP-PR.

CONTRATADO: MARCOS RECH, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PR sob nº 198.008/D e VISTO SC 187003-0, inscrita no CPF nº 089.045.979-78, portador do CI nº 10.842.667-5 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Aurélio Ortigara, nº 50, Bairro Centro, CEP 85.620-000, município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços na condição de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, as partes acima qualificadas têm entre si justas o seguinte:

CLAUSULA 1 - O Contratado compromete-se desenvolver atividades como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** conforme as suas atribuições profissionais e compatíveis com suas atribuições específicas pertinentes a titulação profissional perante o CREA-PR dentre os objetos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função e emissão de ART's específicas a sua titulação profissional perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, inclusive perante outros órgãos, autarquias e sociedade civil que lhe compete;

CLAUSULA 2 - O Contratado compromete-se a cumprir a jornada de trabalho de **02 (duas) horas diárias**, durante o período da tarde das **16:30 às 18:30 horas**, havendo a necessidade, o mesmo disponibiliza também, a jornada de trabalho no sábado de manhã das **08:00 às 12:00 horas**, fixando o salário em **R\$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais)**.

CLAUSULA 3 - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias;

CLAUSULA 4 - A vigência compreende ao prazo de 04 (quatro) anos a partir da assinatura deste, podendo ser renovados por mais 04 (quatro) anos, estando em conformidade com ART de cargo e ou função emitido pelo CREA.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Centere com o original
12 / 12 / 2023
Comissão de Licitações

Maria

6
1

CLAUSULA 5 - Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento de taxas de ART das obras e de serviços executados pela empresa sobre responsabilidade técnica do profissional ora contratado;

CLAUSULA 6 - O contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

CLAUSULA 7 - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará e contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

CLAUSULA 8 - Para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Barracão, Paraná;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Salgado Filho / PR, 16 de fevereiro de 2022.



CONTRATANTE

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME

REPRESENTANTE LEGAL

MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES

CPF: 038.565.839-71

RG: 9.054.985-5 SSP/PR



CONTRATADO

MARCOS RECH

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR - 198.008/D

CPF: 089.045.979-78

RG: 10.842.667-5 SESP/PR

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 157978/2023

Validade: 07/06/2024

Nome civil: MARCOS RECH	CPF: 089.045.979-78
Carteira - CREA-PR Nº: PR-198008/D	RG: 06324940619
Registro Nacional: 1720406960	Órgão emissor: DETRAN/PR/PR
Filiação: PAI: GILBERTO LUIS RECH MÃE: IVETE SIQUEIRA NUNES	
Naturalidade: SALGADO FILHO/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO - FEFB

Data da Colação de Grau: 29/03/2019 - Diplomação: 30/03/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44906326000158

Desde: 25/01/2022 Carga Horária: 2h

H GUARESCHI TERRAPLENAGEM

CNPJ: 40705219000100

Desde: 06/10/2022 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 342522/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/12/2023 15:13:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 90430/2023

Validade: 31/12/2023

Razão Social: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44906326000158

Num. Registro: 77336

Registrada desde : 25/01/2022

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA NELSON MACHADO, 251 BORBA

Município/Estado: SALGADO FILHO-PR

CEP: 85620000

Objetivo Social:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DE CONTENÇÃO E MUROS DE ARRIMO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO REBOCO E ACABAMENTOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 44906326000158

1 - Nome Civil: MARCOS RECH

Carteira: PR-198008/D Data de Expedição: 09/09/2021

Desde: 25/01/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº

5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196949/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/07/2023 08:08:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

v

6
6

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44.906.326/0001-58

IE: 90926859-15

E-mail: construtoraglasmann@gmail.com

Tel: (46) 98409-3177

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

ANEXO VII DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Tomada de Preços n.º 010/2023

Pelo presente instrumento, a empresa CONSTRUTORA GLASMANN LTDA, CNPJ nº 44.906.326/0001-58, com sede na R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES**, Portador(a) do RG sob nº 9054985-5 SESP-PR e CPF nº 038.565.839-71, cuja função/cargo é Sócia- Administradora, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: construtoraglasmann@gmail.com

Telefone: (46) 98409-3177

44.906.326/0001-58

CONSTRUTORA
GLASMANN LTDA

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA,
CEP: 85.620-000, SALGADO FILHO/PR

Maria

J

6

C

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44.906.326/0001-58

IE: 90926859-15

E-mail: construtoraglasman@gmail.com

Tel: (46) 98409-3177

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) **MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 038.565.839-71, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente a Tomada de Preços n.º **Nº 010/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Salgado Filho/PR, em 12 de dezembro de 2023.

Maria de Fatima Antunes

EMPRESA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44.906.326/0001-58

ADMINISTRADORA: MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES

CPF: 038.565.839-71

RG: 9054985-5 SESP-PR

SÓCIA-ADMINISTRADORA

44.906.326/0001-58

**CONSTRUTORA
GLASMANN LTDA**

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA,
CEP: 85.620-000, SALGADO FILHO/PR

6

Q

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44.906.326/0001-58

IE: 90926859-15

E-mail: construtoraglasman@gmail.com

Tel: (46) 98409-3177

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 44.906.326/0001-58, localizada na R Nelson Machado, nº 251, Bairro Borba, na cidade de Salgado Filho, estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal Sra. MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES, brasileira, casada, residente e domiciliada na R Nelson Machado, nº 120, bairro borba, na cidade de Salgado Filho/PR, portadora do RG sob nº 9054985-5 SESP-PR e do CPF sob nº 038.565.839-71, sócia-administradora da proponente. DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

Salgado Filho/PR, 12 de dezembro de 2023



EMPRESA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44.906.326/0001-58

ADMINISTRADORA: MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES

CPF: 038.565.839-71

RG: 9054985-5 SESP-PR

SÓCIA-ADMINISTRADORA

44.906.326/0001-58

**CONSTRUTORA
GLASMANN LTDA**

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA,
CEP: 85.620-000, SALGADO FILHO/PR



v

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44.906.326/0001-58

IE: 90926859-15

E-mail: construtoraglasman@gmail.com

Tel: (46) 98409-3177

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

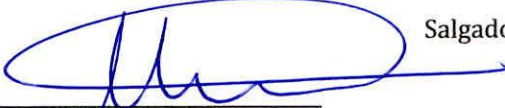
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 44.906.326/0001-58, localizada na R Nelson Machado, nº 251, Bairro Borba, na cidade de Salgado Filho, estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor MARCOS RECH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Salgado Filho/PR, portador do RG sob nº 10842667- 5 SESP/PR, e do CPF sob nº 089.045.979-78, e inscrito no CREA PR 198008/D, responsável legal da proponente. DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

Salgado Filho/PR, 12 de dezembro de 2023


RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS RECH
RG: 10842667-5 SESP/PR- CREA PR-198008/D
CPF: 089.045.979-78

089.045.979.78

MARCOS RECH
ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR: 198.008/D

Handwritten initials or mark

Handwritten mark

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44.906.326/0001-58

IE: 90926859-15

E-mail: zanin@wln.com.br

Tel: (46) 98409-3177

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa CONSTRUTORA GLASMANN LTDA, CNPJ nº 44.906.326/0001-58, com sede na Rua Nelso Machado, nº 251, Bairro Borba, na cidade de Salgado Filho/PR CEP: 85.620-000, através de sua representante legal o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES, Portador(a) do RG sob nº RG nº 9054985-5 SESP-PR e CPF nº 038.565.839-71, cuja função/cargo é sócia – administradora. DECLARA, a quem possa interessar que irá retirar o material, que será utilizado na execução da obra conforme Edital de Tomada de Preços da empresa VALDECIR MARCOS REBELATTO ME, CNPJ nº 18.722.745/0001-20, com sede na Estm Acesso a Linha Toldo, S/N, Interior, CEP: 89.950-000, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, E/OU a empresa DM MINERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 10.790.034/0001-80, com sede na Rod SC 471 KM 09, SAÍDA PARA LINHA SANTO ANTONIO, SN, INTERIOR, Palma Sola/SC, as quais dispõe das pedras necessárias a obra.

Salgado Filho/PR, 12 de dezembro de 2023.

Maria de Fátima Antunes
EMPRESA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
CNPJ: 44.906.326/0001-58
MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES
CPF: 038.565.839-71
RG: 9054985-5 SESP-PR
SÓCIA-ADMINISTRADORA

44.906.326/0001-58

CONSTRUTORA
GLASMANN LTDA

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA,
CEP: 85.620-000, SALGADO FILHO/PR

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a empresa **DM MINERAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 10.790.034/0001-80, com sede na saída para Linha Santo Antônio, S/N, Interior, CEP: 89985-000, na cidade de Palma Sola/SC, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) **EDERSON DAL MAGRO**, Portador(a) do RG sob nº 8024372-3 SESP/PR e CPF nº 021.252.709-60, de ora em diante denominado(a) **VENDEDOR(A)**.

E, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**, CNPJ nº 44.906.326/0001-58, com sede na Rua Nelso Machado, nº 251, Bairro Borba, na cidade de Salgado Filho/PR CEP: 85.620-000, através de sua representante legal o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES**, portadora do RG nº 9054985-5 SESP-PR e inscrito no CPF nº 038.565.839-71, de ora em diante denominado(a) **COMPRADOR(A)**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO CONTRATO

✓ O presente contrato tem por finalidade o compromisso de compra e venda de Pedras Irregulares, e demais tipos de pedras utilizadas para Pavimentação Poliédrica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO, PREÇOS E QUANTIDADES

A forma de pagamento, preços e as quantidades, serão estipulados(as) posteriormente, em conformidade com as solicitações de compra, e definidas por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato possui vigência indeterminada, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo entre as partes, devendo a rescisão ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salgado Filho/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por DM MINERACAO
LTDA:10790034000180
Dados: 2022.02.07 13:22:47 -03'00'

MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES:03856583971
ACT-Safeweb02/02/2022 15:58:29 -03:00

EDERSON DAL MAGRO
DM MINERAÇÃO LTDA EPP
VENDEDOR

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES
COMPRADOR

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

04
6

✓



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5967/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/26953/CEOe parecer técnico nº 6960/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	DM MINERAÇÃO LTDA EPP				
ENDEREÇO:	ROD SC 471 KM 09 SAÍDA PARA LINHA SANTO ANTONIO, SN, INTERIOR,				
CEP:	89985-000	MUNICÍPIO:	PALMA SOLA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	10.790.034/0001-80				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Britagem				
EMPREENHIMENTO:	DM MINERAÇÃO LTDA EPP - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVOS				

Localizada em

ENDEREÇO:	SAÍDA PARA LINHA SANTO ANTÔNIO, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89985-000	MUNICÍPIO:	PALMA SOLA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 273420.24 - UTM Y 7086027.58				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 518455

CÓDIGO: 244262



Documentos em anexo

SGPE IMA 8092/2019

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de licença ambiental de operação para atividade de lavra a céu aberto com desmonte por explosivo com capacidade (PA) para 9.600 m³/ano.

Aspectos florestais

Bioma da mata atlântica, predominando a Floresta Ombrófila Mista
Cadastro Técnico Federal - 4781599

Controles ambientais

1. DA ATIVIDADE: Extração de basalto na área do Processo DNPM 815.373/2008.
2. DA PRESERVAÇÃO: Quaisquer áreas definidas por lei como preservação permanente - APP, existentes na área do título deverão ser preservadas.
3. DO CONTROLE: Das águas drenadas da mina deverão, quando descartadas estar de acordo com os padrões de qualidade determinados pela legislação vigente;
 - Dos estéreis da mina, deverão ser dispostos adequadamente;
 - Da segurança, deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários e dos transeuntes durante as detonações, devido à ultra-lançamentos.
 - Os esgotos sanitários são tratados através de Tanque séptico e sumidouro.
 - Realizar umidificação nas esteiras quando da emissão de poeira da atividade de britagem.
 - Dos ruídos, vibrações e ultra-lançamentos, deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela NBR9.653/86 da ABNT.
 - Bacia de decantação para as águas drenadas da mina.
4. DA REABILITAÇÃO: Deverá ser seqüencial e incluir os acessos, taludes marginais, pátios de estocagem, frentes de lavra exauridas e quaisquer outras áreas afetadas pela atividade. Sugere-se o uso exclusivo de espécies nativas. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados, deverão ser precedidas de anuência do IMA.

Programas ambientais

Programa de controle das emissões atmosféricas
Programa de recuperação das áreas degradadas

Medidas compensatórias

Não aplicável

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5967/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/26953/CEOe parecer técnico nº 6960/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	DM MINERAÇÃO LTDA EPP				
ENDEREÇO:	ROD SC 471 KM 09 SAÍDA PARA LINHA SANTO ANTONIO, SN, INTERIOR,				
CEP:	89985-000	MUNICÍPIO:	PALMA SOLA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	10.790.034/0001-80				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Britagem				
EMPREENHIMENTO:	DM MINERAÇÃO LTDA EPP - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVOS				

Localizada em

ENDEREÇO:	SAÍDA PARA LINHA SANTO ANTÔNIO, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89985-000	MUNICÍPIO:	PALMA SOLA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 273420.24 - UTM Y 7086027.58				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 518455

CÓDIGO: 244262

10 B

Documentos em anexo

SGPE IMA 8092/2019

Condições de validade

Condições específicas

Deverá ser requerida a renovação desta licença 120 dias antes de seu vencimento.

Os procedimentos de detonações e suas responsabilidades não fazem parte desta análise, devendo ser apresentado o plano de fogo ao Exército Brasileiro para a sua aprovação prévia.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Dados básicos do processo

Número do processo: 815.280/2011

NUP: 48411.815280/2011-17

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 16,57

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Requerimento de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / SC

UF: SC

Unidade protocolizadora: SANTA CATARINA

Data Protocolo: 25/05/2011 11:10:00

Data Prioridade: 25/05/2011 11:10:22

	Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Pessoas relacionadas:	Titular/Requerente	18.722.745/0001-20	Valdecir Marcos Rebelatto Me			23/04/2014	
	Representante Legal	***.301.509.**	João Albino Kuhn			25/05/2011	
	Responsável Técnico	***.995.340.**	Samuel Comparsi Gedoz			25/05/2011	
	Titular/Requerente	10.790.034/0001-80	Dm Mineracao Ltda			25/05/2011	22/04/2014

Número do processo de Cadastro da Empresa: 915.754/2013

Títulos:	Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento

8700	APU2 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	Alvará de Pesquisa	Outorgado	21/06/2011	21/06/2013
------	---	--------------------	-----------	------------	------------

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Pedra de talhe	25/05/2011	25/05/2011	Motivo desconhecido
BASALTO	Brita	25/05/2011		

Municípios:

Nome
DIONÍSIO CERQUEIRA /SC

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Propriedade de terceiros

Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
300.536/2013		Disponibilidade	07/06/2013		815.280/2011	*

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	25/05/2011
Planta de situação da área	25/05/2011
Plano dos trabalhos de pesquisa	25/05/2011
Orçamento de pesquisa	25/05/2011
Cronograma de pesquisa	25/05/2011
Prova de recolhimento de emolumentos	25/05/2011
A.R.T. do plano de pesquisa	25/05/2011
A.R.T. do memorial descritivo	25/05/2011
A.R.T. da planta de situação/detalhe	25/05/2011

Eventos:

Descrição	Data
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	20/09/2021
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	30/08/2021
1737 - REQ LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	22/05/2019
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	27/07/2018
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	06/07/2018
1737 - REQ LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	10/05/2018
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	28/07/2017
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	07/07/2017
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	19/09/2016
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	25/08/2016
227 - AUT PESQ/PAGAMENTO MULTA EFETUADO	03/08/2016
224 - AUT PESQ/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	04/07/2016
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	15/03/2016
1398 - REQ LAV/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	11/03/2016
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	22/01/2016
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	11/12/2015

1055 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO DEVOLVIDA PROT	05/11/2015
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	28/10/2015
811 - REQ LAV/MULTA APLICADA PUBLICADA	09/10/2015
812 - REQ LAV/PAGAMENTO MULTA EFETUADO	07/10/2015
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	02/10/2015
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	22/09/2015
806 - REQ LAV/AUTO INFRAÇÃO PUBLICADO	31/08/2015
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	31/08/2015
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	18/08/2015
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	24/07/2015
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	22/07/2015
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	09/07/2015
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	09/07/2015
1737 - REQ LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	09/07/2015
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	26/06/2015
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/06/2015
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	06/08/2014
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	27/06/2014
250 - AUT PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA	17/06/2014
332 - REQ LAV/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL DIREITO REQ LAV EFETIV	23/04/2014
331 - REQ LAV/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL DIREITO REQ LAV APROV	09/04/2014
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	27/03/2014
249 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOLIZADA	17/03/2014
255 - AUT PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	28/08/2013
255 - AUT PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	26/08/2013
291 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV C/REDUC ÁREA PUB	27/06/2013
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	17/06/2013
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	13/06/2013
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	05/06/2013
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	09/01/2013
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	11/10/2012
621 - AUT PESQ/LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO APRESENTADA	27/03/2012
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	09/03/2012
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	13/01/2012
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	04/01/2012
290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO	09/12/2011
1273 - AUT PESQ/REDUÇÃO DE ÁREA PROTOCOLIZADO	09/12/2011
209 - AUT PESQ/INICIO DE PESQUISA COMUNICADO	15/09/2011
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	05/07/2011
322 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	21/06/2011
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	08/06/2011
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	25/05/2011

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020

v

A handwritten mark in blue ink, resembling a stylized letter 'e' or a similar cursive signature.

A handwritten mark in blue ink, resembling a stylized signature or mark.



Dados básicos do processo

Número do processo: 815.373/2008

NUP: 48411.815373/2008-38

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI](#)

Área (ha): 11,96

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / SC

UF: SC

Unidade protocolizadora: SANTA CATARINA

Data Protocolo: 30/05/2008 16:21:00

Data Prioridade: 30/05/2008 16:21:00

69

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	10.790.034/0001-80	Dm Mineracao Ltda			28/12/2009	
Representante Legal	***.325.419.**	Valdecir Marcos Rebelatto	Diversos		30/05/2008	
Responsável Técnico	***.955.109.**	Custodio Crippa	Plano de Pesquisa		30/05/2008	
Titular/Requerente	***.325.419.**	Valdecir Marcos Rebelatto			30/05/2008	27/12/2009

Número do processo de Cadastro da Empresa:

916.295/2009

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
62	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	06/04/2021	
17926	APU2 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	Alvará de Pesquisa	Outorgado	19/12/2008	19/12/2010

6

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Brita	28/10/2011		
BASALTO	Pedra de talhe	30/05/2008		

Municípios:

Nome

PALMA SOLA /SC

Condição de
propriedade do solo:

Tipo
Proprietário da área

Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
300.616/2012		Disponibilidade	14/06/2012		815.373/2008	*

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	15/05/2008
Planta de situação da área	15/05/2008
Plano dos trabalhos de pesquisa	15/05/2008
Orçamento de pesquisa	15/05/2008
Cronograma de pesquisa	15/05/2008
Prova de recolhimento de emolumentos	15/05/2008
A.R.T. do plano de pesquisa	15/05/2008
A.R.T. do memorial descritivo	15/05/2008
A.R.T. da planta de situação/detalhe	15/05/2008

Eventos:

Descrição	Data
608 - CONC LAV/TORNA S/EFEITO AUTO INFRAÇÃO PUBLICADO	14/06/2021
2132 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA ANM PUB	06/04/2021
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	20/10/2020
806 - REQ LAV/AUTO INFRAÇÃO PUBLICADO	28/08/2020
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	28/07/2020
1697 - REQ LAV/RAL TORNA SEM EFEITO AUTO DE INFRAÇÃO	26/06/2020
806 - REQ LAV/AUTO INFRAÇÃO PUBLICADO	18/06/2020
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	11/02/2020
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	11/02/2020
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	18/12/2019
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	14/08/2019
1983 - REQ LAV/AUTOINFRAÇÃO ADVERTÊNCIA PUBLICADO	26/04/2019
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	26/03/2019
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	27/11/2018
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	27/07/2018
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	27/07/2018
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	28/05/2018
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	22/02/2018
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	05/02/2018
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	04/01/2018
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	01/11/2017
1732 - REQ LAV/RAL CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA	22/09/2017
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	11/09/2017
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	05/09/2017
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	14/06/2017
362 - REQ LAV/PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA SOLICITADO	19/04/2017
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	13/03/2017
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	01/12/2016
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	01/12/2016
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	20/10/2016
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	20/10/2016
1737 - REQ LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	20/10/2016
1737 - REQ LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	30/08/2016
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	30/08/2016
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	22/06/2016
1732 - REQ LAV/RAL CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA	19/05/2016
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	06/04/2016
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	18/03/2016
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	28/10/2015
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	24/09/2015
1055 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO DEVOLVIDA PROT	14/09/2015
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	04/09/2015
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	04/09/2015
1398 - REQ LAV/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	21/05/2015
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	11/03/2015
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	25/09/2014

625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	03/01/2014
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	25/10/2013
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	16/09/2013
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	23/05/2013
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	10/04/2013
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	04/12/2012
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	11/10/2012
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	09/10/2012
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	25/09/2012
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	21/06/2012
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	20/06/2012
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	20/06/2012
255 - AUT PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	18/06/2012
250 - AUT PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA	23/05/2012
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	09/05/2012
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	23/01/2012
227 - AUT PESQ/PAGAMENTO MULTA EFETUADO	13/01/2012
224 - AUT PESQ/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	16/12/2011
291 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV C/REDUC ÁREA PUB	28/10/2011
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	05/10/2011
255 - AUT PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	03/10/2011
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	22/09/2011
250 - AUT PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA	19/09/2011
1022 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO DEVOLVIDA PROTOCOLIZADA	08/09/2011
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	25/07/2011
621 - AUT PESQ/LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO APRESENTADA	28/06/2011
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	15/10/2010
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	09/07/2010
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/06/2010
290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO	18/06/2010
1273 - AUT PESQ/REDUÇÃO DE ÁREA PROTOCOLIZADO	18/06/2010
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	17/06/2010
231 - AUT PESQ/DENÚNCIA CONTRA TITULAR DE PESQ	24/05/2010
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	23/02/2010
282 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL EFETIVADA	06/01/2010
281 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL APROVADA	28/12/2009
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	15/12/2009
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	14/12/2009
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	26/11/2009
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	24/11/2009
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	12/11/2009
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	03/11/2009
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	28/10/2009
293 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ PARCIAL APRESENTADO	16/10/2009
249 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOLIZADA	08/10/2009
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	14/01/2009
322 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	19/12/2008
143 - REQ PESQ/ASSENTIMENTO CDN AUTORIZADO	31/10/2008
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	22/07/2008
131 - REQ PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA	09/07/2008
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	30/05/2008

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a empresa **VALDECIR MARCOS REBELATTO ME**, CNPJ nº 18.722.745/0001-20, com sede na Estm Acesso a Linha Toldo, S/N, Interior, CEP: 89.950-000, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) **VALDECIR MARCOS REBELATTO**, Portador(a) do RG sob nº 3380411 SESP/SC e CPF nº 023.325.419-69, de ora em diante denominado(a) **VENDEDOR(A)**.

E, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**, CNPJ nº 44.906.326/0001-58, com sede na Rua Nelso Machado, nº 251, Bairro Borba, na cidade de Salgado Filho/PR CEP: 85.620-000, através de sua representante legal o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES**, portadora do RG nº 9054985-5 SESP-PR e inscrito no CPF nº 038.565.839-71, de ora em diante denominado(a) **COMPRADOR(A)**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato tem por finalidade o compromisso de compra e venda de Pedras Irregulares, e demais tipos de pedras utilizadas para Pavimentação Poliédrica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO, PREÇOS E QUANTIDADES

A forma de pagamento, preços e as quantidades, serão estipulados(as) posteriormente, em conformidade com as solicitações de compra, e definidas por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato possui vigência indeterminada, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo entre as partes, devendo a rescisão ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
12 / 12 / 2023
Comissão de Licitações


6
6


CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salgado Filho/PR, 02 de fevereiro de 2022.


VALDECIR MARCOS REBELATTO ME
VALDECIR MARCOS REBELATTO
VENDEDOR


CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES
COMPRADOR

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



GT



MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO
PROTOCOLO N° 1.163/2020
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 226/2021

O Município de Dionísio Cerqueira - SC, em parceria técnica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA N° 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017, Resoluções CONSEMA n° 98/17 e 99/17, e suas alterações, Lei Municipal n° 4.745/2019 com suas alterações, Decreto Municipal n° 5.976/2019 e Resolução CONSEMA n° 150/2019, com base no Protocolo n° 1.163/2020 do CONDER, concede a presente renovação de LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO à:

EMPREENDEDOR/CORRESPONDÊNCIA:

NOME: VALDECIR MARCOS REBELATTO

ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO ADELINO MANGINI, ACESSO BAIRRO: SÃO SILVESTRE

CEP: 89950-000

MUNICÍPIO: DIONISIO CERQUEIRA

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 18.772.745/0001-20

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: Atividade: 00.10.00 - Lavra a céu aberto com desmonte por explosivo - Porte/Pot. Poluidor Geral: P/G - PA ≤ 24.000

EMPREENDIMENTO: PEDREIRA REBELATTO - VALDECIR MARCOS REBELATTO ME

CNPJ: 18.772.745/0001-20

MATRÍCULA C.R.I N° 14.332

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO ADELINO MANGINI, ACESSO Bairro: SÃO SILVESTRE

CEP: 89950-000

MUNICÍPIO: DIONISIO CERQUEIRA

ESTADO: SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 26° 16' 22.9" S E LONGITUDE: 53° 38' 27.30" W.

DA VIABILIDADE:

Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento/autorização ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.

RUA SANTOS DUMONT, 413, CENTRO, CEP 89950-000,

FONE: 49-36446700

E-MAIL: AMBIENTAL@DIONISIOCERQUEIRA.SC.GOV.BR





MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença/autorização ambiental, caso ocorra:

· Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente;

· A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

· Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença/autorização ou normas legais;

III. A publicidade desta licença/autorização será efetuada no DOM - Diário Oficial dos Municípios no site www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/;

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença;

PRAZO DE VALIDADE:

48 meses, a contar da presente data. /

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à está LAO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 21 de 16 de abril de 2021, relativo ao protocolo nº 1.163/2020.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, 20 de abril 2021. /

EDERSON MIGUEL SCHNEIDER

AGENTE AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

RUA SANTOS DUMONT, 413, CENTRO, CEP 89950-000,

FONE: 49-36446700

E-MAIL: AMBIENTAL@DIONISIOCERQUEIRA.SC.GOV.BR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 468B-90EC-3CEC-608C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON MIGUEL SCHNEIDER (CPF 007.307.889-11) em 20/04/2021 10:42:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/468B-90EC-3CEC-608C>

↳

↳

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


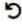

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.722.745/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2013
NOME EMPRESARIAL VALDECIR MARCOS REBELATTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA REBELATTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ESTM ACESSO A LINHA TOLDO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.950-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9126-2625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 17:21:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GUIA DE UTILIZAÇÃO Nº 35/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/SC

TITULAR DO DIREITO MINERÁRIO Valdecir Marcos Rebelatto Me				
PROCESSO ANM 815280/2011	ALVARÁ DE PESQUISA Nº 8700	D.O.U. 21/06/2011	MUNICÍPIO(S) DIONÍSIO CERQUEIRA	UF SC
SUBSTÂNCIA MINERAL BASALTO	QUANTIDADE DE MINÉRIO 16000 t/ano		PRAZO DE VALIDADE 3 anos a partir da publ. no DOU	

Pela presente GUIA DE UTILIZAÇÃO, fica o titular autorizado a extrair a substância mineral na quantidade máxima acima especificada e obrigado a efetuar o recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, dentro do prazo de validade fixado.

Florianópolis, 15/9/2021

LAUDO TÉCNICO DA ANM E CONDICIONANTES:

- O uso de explosivos, quando necessário, fica condicionado ao acompanhamento de técnico legalmente habilitado.
- Manter o prazo de validade das ART's de execução e acompanhamento.
- Manter sinalização de advertência.
- Controlar a circulação de pessoas estranhas à frente de lavra (imediate).
- Circular com caminhões enlonados.*
- Manter em bom estado de conservação as vias públicas.
- Utilizar EPI - Equipamentos de Proteção Individual.
- Evitar processos erosivos.
- Evitar o carreamento de sólidos para a rede de drenagem.
- Armazenar adequadamente óleos e graxas.

OBSERVAÇÕES:

Esta Guia de Utilização só terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e acompanhada de Licença Ambiental vigente, emitida pelo órgão ambiental competente.
O titular da GU deverá apresentar à ANM a licença ambiental ou documento equivalente dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão desta última, sob pena de cancelamento da Guia.
Os trabalhos de lavra, beneficiamento e transporte deverão obedecer ao disposto nas Normas Reguladoras de Mineração (NRM).
O não atendimento das condicionantes sujeitará o titular do processo às penas cabíveis na legislação, podendo ensejar o cancelamento da presente Guia.

6

Competências
alínea "c", inciso I, do art. 1º da Portaria 793, de 28 de junho de 2021, da Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais da ANM, publicada no DOU de 29/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Geraldo Zumblick, Gerente Regional**, em 15/09/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **2987057** e o código CRC **F9C583EE**.

C



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PARECER TÉCNICO Nº 443/2021/DIREM-SC/GER-SC

Senhor Chefe da DIREM/SC

O titular requereu GU em 30 de agosto de 2021 (2920578).A última GU emitida ao titular foi a GU nº 63/2018 que autorizava a lavra de 16.000 t/ano de basalto; emitida em 27 de julho de 2018 e vigente até 13 de julho de 2019.

Análise

O requerimento do titular é analisado conforme disposto na Seção VII da CM alterada pela Res. ANM nº 37/2020, em especial o Art. 104 e seus respectivos incisos.

I - Apresenta declaração com justificativa técnico-econômica para lavra de basalto. A lavra é a céu aberto com desmonte por explosivo e beneficiamento feito à talhe. Considera-se o projeto apresentado satisfatório.

II - Requer 16.000 t/ano de basalto.

III - Plantas satisfatórias do empreendimento estão nos arquivos 2920569 e2920574.

IV - Comprovante de emolumentos consta no documento 2920576.

Conclusão

O requerimento é satisfatório.

Recomendação

Recomendo emissão de GU autorizando a lavra de 16.000 t/ano de basalto.

É o parecer, salvo melhor juízo.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Buch, Especialista em Recursos Minerais (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 15/09/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Otto Freitas, Chefe de Divisão**, em 15/09/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **2986866** e o código CRC **E8742BE8**.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GUIA DE UTILIZAÇÃO Nº 35/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/SC

TITULAR DO DIREITO MINERÁRIO Valdecir Marcos Rebelatto Me				
PROCESSO ANM 815280/2011	ALVARÁ DE PESQUISA Nº 8700	D.O.U. 21/06/2011	MUNICÍPIO(S) DIONÍSIO CERQUEIRA	UF SC
SUBSTÂNCIA MINERAL BASALTO	QUANTIDADE DE MINÉRIO 16000 t/ano		PRAZO DE VALIDADE 3 anos a partir da publ. no DOU	
Pela presente GUIA DE UTILIZAÇÃO, fica o titular autorizado a extrair a substância mineral na quantidade máxima acima especificada e obrigado a efetuar o recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, dentro do prazo de validade fixado.				
Florianópolis, 15/9/2021				
LAUDO TÉCNICO DA ANM E CONDICIONANTES:				
O uso de explosivos, quando necessário, fica condicionado ao acompanhamento de técnico legalmente habilitado. Manter o prazo de validade das ART's de execução e acompanhamento. Manter sinalização de advertência. Controlar a circulação de pessoas estranhas à frente de lavra (imediate). Circular com caminhões enlonados. Manter em bom estado de conservação as vias públicas. Utilizar EPI - Equipamentos de Proteção Individual. Evitar processos erosivos. Evitar o carreamento de sólidos para a rede de drenagem. Armazenar adequadamente óleos e graxas.				
OBSERVAÇÕES:				
Esta Guia de Utilização só terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e acompanhada de Licença Ambiental vigente, emitida pelo órgão ambiental competente. O titular da GU deverá apresentar à ANM a licença ambiental ou documento equivalente dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão desta última, sob pena de cancelamento da Guia. Os trabalhos de lavra, beneficiamento e transporte deverão obedecer ao disposto nas Normas Reguladoras de Mineração (NRM). O não atendimento das condicionantes sujeitará o titular do processo às penas cabíveis na legislação, podendo ensejar o cancelamento da presente Guia.				

Competências

alínea "c", inciso I, do art. 1º da Portaria 793, de 28 de junho de 2021, da Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais da ANM, publicada no DOU de 29/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Geraldo Zumblick, Gerente Regional**, em 15/09/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **2987057** e o código CRC **F9C583EE**.

le Licenciamento
nina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
33/2011-EXARTE EXTRACAO DE AREIA E LOCACAO LTDA-OF.
FAM-SC/ANM
37/2013-CERÂMICA NARA LTDA.-OF. N°29400/2021/DIFAM-SC/ANM
15/2004-JJ PEREIRA E CIA LTDA-OF. N°29732/2021/GER-SC/ANM
a Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(707)
33/2013-COLOMBO RETROTERRA LTDA
za o aditamento de substância mineral(770)
33/2013-COLOMBO RETROTERRA LTDA-ARGILA - Registro de Licença N°
de 13/8/2019

le Registro de Extração
nina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(954)
33/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ-OF. N°24801/2021/DIFAM-

le Requerimento de Lavra
nina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
37/1968-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO-OF.
FAM-SC/ANM
36/2014-FORMATTO EXTRACAO EIRELI-OF. N°29332/2021/DIFAM-SC/ANM
35/2019-TERRA VIVAH COMERCIO ATACADISTA EIRELI-OF.
FAM-SC/ANM
31/2015-COMERCIAL VALE DO CANOAS LTDA-OF. N°29756/2021/DIFAM-

37/2015-COMERCIAL VALE DO CANOAS LTDA-OF. N°29773/2021/DIFAM-
37/2015-COMERCIAL VALE DO CANOAS LTDA-OF. N°29773/2021/DIFAM-

za a emissão de Guia de Utilização(625)
32/2014-LUZIA VARGAS EUGENIO ME-SÃO JOÃO DO SUL/SC - Guia n°
CIA REGIONAL/SC-2.380toneladas/ano-Argila- Vigência da Guia:3
38/1998-LIBRELATO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA.-
Guia n° 34/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/SC-50.000toneladas/ano-Brita
da Guia:3

le Requerimento de Licenciamento
nina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
38/2017-NEI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.-OF.
FAM-SC/ANM
sidera o despacho de indeferimento(1162)
38/2017-NEI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.
le Requerimento de Registro de Extração
nina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
32/2011-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS-OF.
FAM-SC/ANM
37/2021-MUNICIPIO DE CHAPECO-OF. N°29201/2021/DIFAM-SC/ANM

MARCUS GERALDO ZUMBLICK
Gerente

DESPACHO
Relação nº 91/2021

le Concessão de Lavra
sem efeito multa aplicada(535)
10/1943-MINERAÇÃO OURO NEGRO LTDA- Publicado DOU de 09/03/2017

le Direito de Requerer a Lavra
sem efeito despacho de aprovação do Relatório Pesquisa(2264)
39/2017-RUDNICK MINÉRIOS LTDA- DOU de 22/06/2020

MARCUS GERALDO ZUMBLICK
Gerente

DESPACHO
Relação nº 92/2021

le Autorização de Pesquisa
nina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
34/2019-STONE ENGENHARIA MINERAL LTDA EPP.-OF.
REM-SC/ANM
a o relatório de Pesquisa(317)
16/2019-ARGISUL MINERACAO LTDA-Argila industrial e argila estrutural-
ITA CATARINA
Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
31/2020-MINERAL ÁGUA PARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

de anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
15/2016-HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA.- Cessionário:Hobi
o de Areia e Concreto- CPF ou CNPJ 81.639.791/0001-04- Alvará

36/2019-VITEMARIA MENDONCA DE OLIVEIRA- Cessionário:Genésio
CPF ou CNPJ 21.746.983/0001-80- Alvará n°1166/2019

le Concessão de Lavra
nina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30

32/1989-SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA-OF. ✓
FAM-SC/ANM
10/1994-SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA-OF.
FAM-SC/ANM
33/1996-SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA-OF.
FAM-SC/ANM
30/1998-SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA-OF.

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFIC.
dias(1739)
815.178/2014-SBM - SUL BRASILEIRA DE MINER/
N°30197/2021/DIFAM-SC/ANM
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(7
815.338/1997-PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA- Registro de Li
18/08/2005 - Vencimento em 13/09/2024
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.677/2007-COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL DA
URUSSANGA-OF. N°29900/2021/DIREM-SC/ANM
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFIC.
dias(1737)

815.645/1996-SBM - SUL BRASILEIRA DE MINER/
N°30197/2021/DIFAM-SC/ANM
815.800/2007-SBM - SUL BRASILEIRA DE MINER/
N°30197/2021/DIFAM-SC/ANM
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do
Lavra(1043)
815.139/2008-NOVO HORIZONTE MINERACAO INDUSTRIA E
ME- Alvará n° 5.825/2008 - Cessionário: Argisul Mineração Ltda- CNPJ
78

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
815.280/2011-VALDECIR MARCOS REBELATTO ME-DIONÍSIO
Guia n° 35/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/SC-16.000toneladas/ano-Basa
Guia:3

Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
815.451/2021-CERAMICA CUNHA PORA LTDA-OF. N°29/
SC/ANM

815.648/2017-NEI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I
N°29947/2021/DIFAM-SC/ANM
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
815.206/2020-AREMIX MINERAÇÃO E COMERC
N°20/2020/CAREAS-SC/DIREM-SC/GER-SC

MARCUS GERALDO ZUMBLI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SÃO

DESPACHO
Relação nº 51/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento
de recurso: 30 dias(644)

820.623/2014-PORTOMINAS MINERAÇÃO LTDA. - AI N°
SP/DIREM - SP

820.265/2014-FLAVIO EDUARDO DE ALMEIDA - AI N°332/2020
- SP

820.521/2014-JORGE RAPHJE FILHO - AI N°334/2020/GER - SF
820.673/2014-EXTRATORA DE MINERIOS SÃO JOAO NO
N°342/2020/GER - SP/DIREM - SP

820.749/2014-JOSEMARY NUNES MARIN - AI N°353/2020/G
SP

821.208/2014-L C EMPREENDIMENTOS RIO PRETO LTDA - AI I
- SP/DIREM - SP

821.209/2014-L C EMPREENDIMENTOS RIO PRETO LTDA - AI I
- SP/DIREM - SP

821.210/2014-L C EMPREENDIMENTOS RIO PRETO LTDA - AI I
- SP/DIREM - SP

820.838/2014-CERAMICA URUBI LTDA - AI N°3428/2020/GER
821.365/2013-PEDRO ROQUE SCANAVACHI - AI N°4480/2020/I
SP

821.450/2013-IMPERIO MINERAIS PREPARACAO DE TERRAS
N°4590/2020/GER - SP/DIREM - SP

821.451/2013-IMPERIO MINERAIS PREPARACAO DE TERRAS
N°4591/2020/GER - SP/DIREM - SP

821.452/2013-IMPERIO MINERAIS PREPARACAO DE TERRAS
N°4592/2020/GER - SP/DIREM - SP

821.453/2013-IMPERIO MINERAIS PREPARACAO DE TERRAS
N°4483/2020/GER - SP/DIREM - SP

821.454/2013-IMPERIO MINERAIS PREPARACAO DE TERRAS
N°4484/2020/GER - SP/DIREM - SP

821.455/2013-IMPERIO MINERAIS PREPARACAO DE TERRAS
N°4485/2020/GER - SP/DIREM - SP

821.457/2013-IMPERIO MINERAIS PREPARACAO DE TERRAS
N°4593/2020/GER - SP/DIREM - SP

821.458/2013-IMPERIO MINERAIS PREPARACAO DE TERRAS
N°4486/2020/GER - SP/DIREM - SP

820.901/2014-EDSON LOZAN DOS SANTOS - AI N°4952/2020/I
SP

Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição
dias(225)

821.208/2014-L C EMPREENDIMENTOS RIO PRETO LTDA -AI N°
SP/DIREM - SP

Nega provimento a defesa apresentada(242)
820.901/2014-EDSON LOZAN DOS SANTOS

Não conhece requerimento protocolizado(270)
820.635/2013-ROSSAM NUTRICÃO E SERVIÇOS LTDA

Fase de Concessão de Lavra



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

DESPACHO Nº 123386/DIREM-SC/ANM/2021

Processo: 48411.815280/2011-17

Interessado(s): VALDECIR MARCOS REBELATTO ME

Destinatário(s): Núcleo de Publicação Oficial

Estando de Acordo com o disposto no **Parecer Técnico nº 443/2021/DIREM - SC/GER - SC (2986866)**, onde este recomenda o acatamento ao pedido de Guia de Utilização protocolado pelo titular, e tendo em vista que a parte interessada atendeu ao disposto na Seção VII da Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria do DNPM nº 155 de 12/05/2016, publicado no DOU de 17/05/2016 e, alterada pela Resolução da ANM nº 37 aprovada em 04 de junho de 2020 e publicada no DOU em 08 de junho de 2020 e, com base na competência delegada pela alínea “c”, do artigo 1º, da Portaria da ANM nº 366 de 19/06/2020 publicada no DOU em 22/06/2020, **APROVO** o pedido de Guia de Utilização para BASALTO.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

REQUERIMENTO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO

Autoriza a emissão de Guia de Utilização 815.280/2011 - Valdecir Marcos Rebelatto ME - DIONÍSIO CERQUEIRA/SC - **Guia de Utilização nº 35/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/SC - 16.000 toneladas/ano - Basalto - Validade: 3 anos a partir da publicação no DOU.**

b
g



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Geraldo Zumblick, Gerente Regional**, em 15/09/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

J



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **2987065** e o código CRC **17FC1535**.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104299643		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) VALDECIR MARCOS REBELATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) OLÍDIO REBELATTO		(mãe) VILMA CALZA REBELATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/07/1979	IDENTIDADE (número) 3380411	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 023.325.419-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JUAREZ PALUDO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.985-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8590
MUNICÍPIO PALMA SOLA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO - XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VALDECIR MARCOS REBELATTO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) SÃO SILVESTRE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO S SILVESTRE	CEP 89.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8437
MUNICÍPIO DIONÍSIO CERQUEIRA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 0810099 Atividade secundária 2330302 1610201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18722745000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial) <i>Valdecir Marcos Rebelatto ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/01/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdecir Marcos Rebelatto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>César Munio Barbi</i> Voga JUCESC Repres. FIESC/SC <i>3/7/14</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014 SOB Nº: 42901053320 Protocolo: 14/028461-3, DE 24/01/2014 Empresa: 42 1 0429964 3 VALDECIR MARCOS REBELATTO ME <i>Beckhauser</i> DEOCLESIO BECKHAUSER SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO	

6

Beckhauser





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do *Ofício Distribuidor e Anexos de BARRACÃO*

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
CNPJ: 44.906.326/0001-58
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BARRACÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

BARRACÃO, 11 de dezembro de 2023

Murilo Kwiatkowski Sbardelotto
Distribuidor



**MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=
CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.11 12:47:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

69



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210485764	CNPJ 44.906.326/0001-58
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA GLASMANN LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 18/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3F.58.C1.24.92.66.8F.95.1F.15.38.99.85.53.16.3B.00.27.B7.F8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	44906326000158	CONSTRUTORA GLASMANN LTDA: 44906326000158	600429356182731234 7	06/03/2023 a 06/03/2024	Sim
Contador	74739972972	CESAR SOARES ZANIN: 74739972972	898193599235846420 3	30/04/2020 a 30/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3F.58.C1.24.92.66.8F.95.1F.
15.38.99.85.53.16.3B.00.27.B7.F8-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/03/2023 às 15:53:59

00.4C.C9.7D.07.B7.49.B9
17.4F.5E.89.01.03.2E.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

✓  

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA GLASMANN LTDA	
Período da Escrituração:	18/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 44.906.326/0001-58
Número de Ordem do Livro:	1	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
NIRE	41210485764
CNPJ	44.906.326/0001-58
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SALGADO FILHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5038

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5038
Data de inicio	18/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.58.C1.24.92.66.8F.95.1F.15.38.99.85.53.16.3B.00.27.B7.F8-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
 Período da Escrituração: 18/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 44.906.326/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 18 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 738.808,19
C I R C U L A N T E		R\$ 0,00	R\$ 518.480,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 437.791,86
DISPONIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 318.917,05
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 318.917,05
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 118.874,81
COOP SICOOB SAO MIGUEL S/C		R\$ 0,00	R\$ 25.652,39
SICREDI CTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 93.222,42
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 688,83
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 688,83
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 688,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 220.327,50
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 327,50
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 327,50
COTAS CAP SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 221,71
COTAS CAPITAL SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 105,79
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
BENS EM OPERACOES.		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
(-) PASSIVO		R\$ (0,00)	R\$ 738.808,19
(-) C I R C U L A N T E		R\$ (0,00)	R\$ 46.219,18
(-) CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 46.219,18
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 1,00
(-) ROTATIVO SICREDI		R\$ (0,00)	R\$ 1,00
(-) OBRIGACOES FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ 45.139,50
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 5.079,59
(-) FGTS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 1.158,62
(-) SALARIOS E ORD.A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 10.549,37
(-) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 28.351,92
(-) IRRF		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ 1.078,68
(-) HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORD. E SAL. A PAGAR RESCISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.078,68
(-) MULTA RESCISÓRIA FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PASSIVEL NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 115.000,00
(-) EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 115.000,00
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 115.000,00
(-) BANCO SICOOB CTA EMPRESTIMO		R\$ (0,00)	R\$ 15.000,00
(-) PRONAMPE		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 577.589,01
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 200.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 200.000,00
(-) CAPITAL SUBSCRITO		R\$ (0,00)	R\$ 200.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES CTA CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 377.589,01
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 377.589,01
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 377.589,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.58.C1.24.92.66.8F.95.1F.15.38.99.85.53.16.3B.00.27.B7.F8-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
 Período da Escrituração: 18/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 44.906.326/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 18 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 907.589,01
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ (0,00)	R\$ 907.589,01
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ (0,00)	R\$ 2.182.586,06
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 211.210,22
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ 195.610,22
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.		R\$ (0,00)	R\$ 15.600,00
VENDAS DE SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.971.375,84
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO		R\$ (0,00)	R\$ 1.971.375,84
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (139.482,78)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (139.482,78)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (139.482,78)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (82.773,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (82.773,60)
(-) COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (14.214,80)
(-) COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (68.558,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (191.227,38)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (146.736,79)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (87.420,83)
(-) 13º SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.192,98)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (29.871,65)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (6.993,70)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (9.741,61)
(-) MULTA RECISORIA DO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (408,43)
(-) RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.472,42)
(-) FGTS REF 13º		R\$ (0,00)	R\$ (635,17)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (159,65)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (144,65)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (15,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (44.330,94)
(-) DESP.C/ ALIMENTACAO E ESTADIA		R\$ (0,00)	R\$ (18.000,00)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONCLUSÃO DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (26.330,94)
(-) CENTRO CUSTO OBRAS		R\$ (0,00)	R\$ (841.904,82)
(-) CENTRO CUSTO OBRA 2		R\$ (0,00)	R\$ (77.865,10)
(-) DESPESAS DIVERSAS OBRA 2		R\$ (0,00)	R\$ (77.865,10)
(-) CENTRO CUSTO OBRA 3		R\$ (0,00)	R\$ (82.265,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS OBRA 3		R\$ (0,00)	R\$ (82.265,00)
(-) CENTRO CUSTO OBRA 4		R\$ (0,00)	R\$ (218.241,29)
(-) DESPESAS DIVERSAS OBRA 4		R\$ (0,00)	R\$ (218.241,29)
(-) CENTRO CUSTO OBRA 5		R\$ (0,00)	R\$ (52.902,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS OBRA 5		R\$ (0,00)	R\$ (52.902,00)
(-) CENTRO CUSTO OBRA 6		R\$ (0,00)	R\$ (50.000,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS OBRA 6		R\$ (0,00)	R\$ (50.000,00)
(-) CENTRO CUSTO OBRA 7		R\$ (0,00)	R\$ (53.323,30)
(-) DESPESAS DIVERSAS OBRA 7		R\$ (0,00)	R\$ (53.323,30)
(-) CENTRO CUSTO OBRA 8		R\$ (0,00)	R\$ (25.117,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS OBRA 8		R\$ (0,00)	R\$ (25.117,00)
(-) CENTRO CUSTO OBRA 10		R\$ (0,00)	R\$ (270.004,13)
(-) DESPESAS DIVERSAS OBRA 10		R\$ (0,00)	R\$ (270.004,13)
(-) CENTRO CUSTO OBRA 13		R\$ (0,00)	R\$ (12.187,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS OBRA 13		R\$ (0,00)	R\$ (12.187,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.368,21)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (14.368,21)
(-) DESP.C/VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (892,44)
(-) DESP.C/COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (3.925,77)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (9.550,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.240,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.247,76)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (712,92)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.198,94)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F		R\$ (0,00)	R\$ (729,80)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (54,94)
(-) JUROS DE EMPRESTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.068,36)
(-) SEGURO PROTECAO EMPRESTIMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.482,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 7,50
JUROS S/ CAP		R\$ (0,00)	R\$ 7,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.58.C1.24.92.66.8F.95.1F.15.38.99.85.53.16.3B.00.27.B7.F8-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Notas Explicativas - Exercício 2022 - Janeiro à Dezembro

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 44.906.326/0001-58, constituída em 18/01/2022, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração mensal, com ramo de atividade OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. Com sede no município de SALGADO FILHO, na RUA NELSON MACHADO, nº 251, CENTRO.

No dia 14/02/2022 teve alteração de contrato social, aumento de capital de R\$120.000,00 para R\$200.000,00.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e Resolução CFC 1.418 de 2012 com o NBC ITG 1000 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418 de 2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do

previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC ITG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC ITG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze

meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

2

10

6

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44.906.326/0001-58

IE: 90926859-15

E-mail: construtoraglasman@gmail.com

Tel: (46) 98409-3177

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Tomada de Preços n.º 010/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente CONSTRUTORA GLASMANN LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 518.480,69 / (R\$ 46.219,18+ R\$ 115.000,00)	3,22%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	R\$ 518.480,69 / R\$ 46.219,18	11,22%
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ (518.480,69+220.000,00) / (R\$ 46.219,18+ R\$ 115.000,00)	4,58%

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

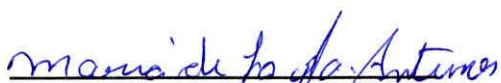
AP - Ativo Permanente

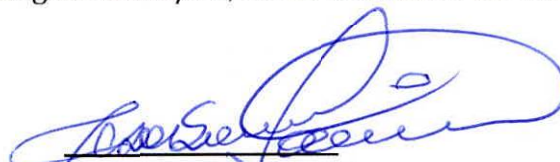
ELP - Exigível a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Salgado Filho/PR, 12 de dezembro de 2023.


MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES
CPF: 038.565.839-71
RG: 9054985-5 SESP-PR
SÓCIA-ADMINISTRADORA


CESAR SOARES ZANIN
CRC: PR03360100

Cesar Soares Zanin
CRC Nº 033.601.0-0 - Contador
CPF 747.399.729-72

44.906.326/0001-58

CONSTRUTORA
GLASMANN LTDA

R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA,
CEP: 85.620-000, SALGADO FILHO/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM 12 / 12 / 2023

Horário: 08:54

[Assinatura]
Comissão de Licitações

ENVELOPE DOCUMENTOS ^{HABILITACAO} ~~PROPOSTA~~ (envelope nº 02)

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

NOME DO PROPONENTE: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA

CNPJ: 44.906.326/0001-58

ENDEREÇO: R NELSON MACHADO, Nº 251, BAIRRO BORBA, SALGADO FILHO -

PARANÁ - CEP: 85.620-000

FONE/FAX: (46) 98409-3177

DATA: 12/12/2023